



Relatório de Gestão

Ano Económico de 2022



Índice

| | |
|---|----|
| Introdução | 3 |
| Sistema Contabilístico | 3 |
| O Relatório de Gestão | 3 |
| Caraterização da Entidade | 4 |
| I – IDENTIFICAÇÃO | 4 |
| II – DADOS GEOGRÁFICOS | 4 |
| III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL | 5 |
| IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS | 5 |
| ÓRGÃO EXECUTIVO | 5 |
| ÓRGÃO DELIBERATIVO | 6 |
| VII – MAPA DE PESSOAL | 7 |
| VIII – POLÍTICA ORÇAMENTAL | 7 |
| Análise Financeira | 8 |
| Situação orçamental - Receita | 8 |
| Situação orçamental - Despesa | 9 |
| Saldos de Gerência / Tesouraria | 10 |
| Aplicações legais | 11 |
| Princípios e Regras Orçamentais | 11 |
| Principais Políticas Contabilísticas | 11 |
| Investimentos | 12 |
| Plano Plurianual de Investimentos | 12 |
| Resultado | 12 |
| Conclusão | 12 |
| Resultado líquido | 12 |
| Passivos e Ativos | 13 |
| Passivo financeiro: | 13 |
| Ativo financeiro: | 13 |
| Divergências e Justificativos | 13 |
| Divergências | 13 |
| Justificativos | 14 |
| Nota Final | 14 |



Introdução

Sistema Contabilístico

Desde 1 de Janeiro de 2020 que as autarquias locais passaram a estar sujeitas a um novo regime contabilístico – o SNC-AP – caracterizado, de entre outros aspetos, pela introdução de um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

Foi igualmente previsto um regime simplificado para Microentidades, funcionando com base na NCP26 – Norma de Contabilidade Pública 26 que se centra na Contabilidade e Relato Orçamental, o qual é aplicável às autarquias locais que apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000€.

As entidades que se integram neste regime apenas são obrigadas a utilizar a Contabilidade e Relato Orçamental e a divulgação do Inventário do Património. (art.º 6 da Portaria 218/2016 de 9 de agosto)

O regime simplificado é aplicável à Freguesia de São Vicente Ferreira, em função do respetivo montante global de despesa orçamental paga nas últimas duas prestações de contas, nomeadamente 128.255,28 euros em 2020 e 175.133,87 euros em 2021.

O Relatório de Gestão

No cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Autarquias Locais) apresentam-se os documentos de prestação de contas relativos ao período entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

O presente Relatório de Contas e Documentos de Prestação de Contas relativo ao ano económico de 2022 serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea e) e alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, pressupõe um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, geralmente coincidente com o ano civil.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE FERREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO - 2022



No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise, tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, guiados pela ação política, tendo sempre presente os superiores interesses coletivos da população da Freguesia.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – publicado no Diário de República, II Série n.º 46 de 06 de março.

Caraterização da Entidade

I – IDENTIFICAÇÃO

Designação: Freguesia de São Vicente Ferreira

NIF: 512031630

Endereço (Sede): Rua do Outeiro, nº17

Concelho: Ponta Delgada

Telefone: 296919342

Fax: 296919342

E-mail: juntafreguesia_svf@sapo.pt

Regime Financeiro: Simplificado - Micro-entidade SNC-AP

A Junta de Freguesia São Vicente Ferreira desenvolve Atividades no âmbito da lei, vista a prossecução dos interesses próprios da população residente na respetiva circunscrição administrativa.

II – DADOS GEOGRÁFICOS

A Junta de Freguesia São Vicente Ferreira, inserida no concelho de Ponta Delgada, composta por uma área de 11,37 km², com aproximadamente 2.499 habitantes (dados INE censos 2021). A sua população eleitoral é de 2.305 eleitores. (dados MAI – Mapa n.º 1/2023 publicado a 1 de março de 2023).



III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

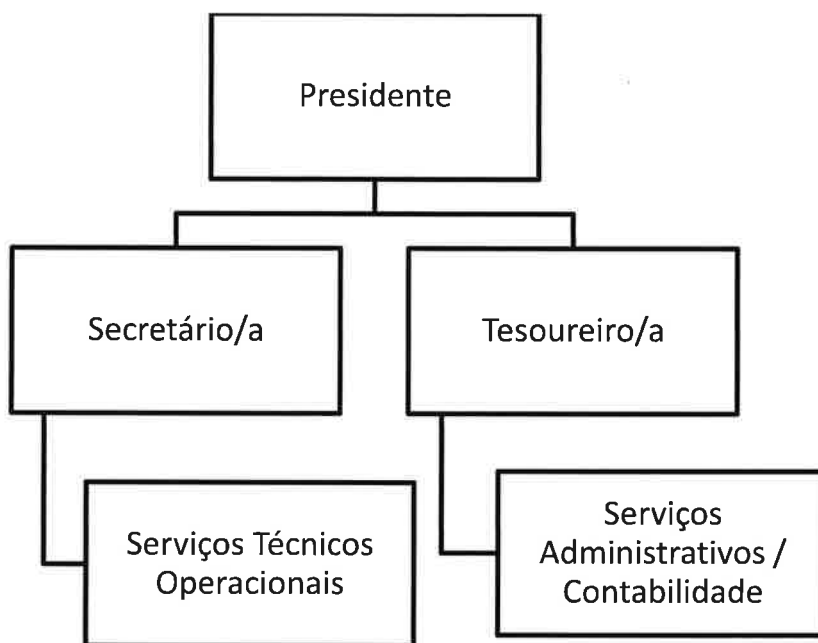


Ilustração 1 - Estrutura Organizacional Órgão Executivo

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO EXECUTIVO

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2022, é a representada na seguinte tabela.

| TITULAR | CARGO |
|------------------------------------|------------|
| Noémia Lima Ventura | Presidente |
| Ana Isabel Martins do Couto Amaral | Secretária |
| Luís Carlos Pimentel Alves | Tesoureiro |

Tabela 1 - Composição do Órgão Executivo

De acordo com o disposto no artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia São Vicente Ferreira, entre outras:



- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a seguinte composição:

| TITULAR | CARGO |
|--------------------------------------|-----------------|
| Tiago André Pereira Resendes | Presidente |
| Carolina Correia Travassos | 1º Secretário/a |
| Carolina Aida Teixeira Cabral França | 2º Secretário/a |
| João Manuel Bernardo Sousa | Membro |
| João António Gonçalves Costa | Membro |
| Pedro Simão Almeida de Medeiros | Membro |
| Bruno Filipe Pedro Vieira | Membro |
| Catarina Clemente Arruda | Membro |
| Graça de Fátima Dias Rebelo Arruda | Membro |

Tabela 2- Composição do Órgão Deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;



- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
 - Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
 - Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
 - Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

VII – MAPA DE PESSOAL

MAPA-RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO, POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

ANO: 2022

| Cargo/Carreira/Categoria | Número de postos de trabalho | OBSERVAÇÕES (n/d) |
|--------------------------|------------------------------|-------------------|
| Assistente Operacional | 2 | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL | 2 | |

Quadro 1 - Mapa de Pessoal

VIII – POLÍTICA ORÇAMENTAL

Os documentos previsionais, nomeadamente o Orçamento e Plano Plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gerência económica.



Análise Financeira

Seguidamente apresenta-se a análise à estrutura e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia.

O Orçamento corrigido, a 31/12/2022, apresenta a seguinte composição:

| RECEITAS | | % | DESPESAS | | % |
|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Saldo gerência anterior | 15 859,32 € | 7,44% | Despesas correntes | 148 490,32 € | 69,69% |
| Receitas correntes | 164 281,00 € | 77,10% | Despesas de capital | 64 584,00 € | 30,31% |
| Receitas de capital | 32 934,00 € | 15,46% | | | |
| Total | 213 074,32 € | 100,00% | Total | 213 074,32 € | 100,00% |

Situação orçamental - Receita

As receitas arrecadadas no ano de 2022 totalizaram o montante de 191.921,89 euros, de um total previsto de 213.074,32 euros constituído por €176.062,57 euros de receitas orçamentais e por €15.859,32 euros do saldo da gerência anterior, sendo a sua composição de (80,92%) de receitas correntes e (19,08%) de receitas de capital, correspondendo a uma execução superior em 49.083,57 euros ao orçamento inicial que foi no total de 126.979,00 euros.

| Receitas | | |
|--|-------------------|---------------|
| Receitas Correntes | Valor | % |
| 01 - Impostos Directos..... | 8 045,54 | 4,19% |
| 02 - Impostos Indirectos..... | 0,00 | 0,00% |
| 04 - Taxas, Multas e Outras Penalidades..... | 696,37 | 0,36% |
| 05 - Rendimentos da Propriedade..... | 0,00 | 0,00% |
| 06 - Transferências Correntes..... | 145 967,66 | 76,06% |
| 07 - Venda de Bens e Serviços Correntes..... | 603,00 | 0,31% |
| 08 - Outras Receitas Correntes..... | 0,00 | 0,00% |
| Total de Receitas Correntes | 155 312,57 | 80,92% |
| Receitas de Capital | Valor | % |
| 09 - Venda de Bens de Investimento..... | 1 200,00 | 0,63% |
| 10 - Transferências de Capital..... | 19 550,00 | 10,19% |
| 11 - Activos Financeiros..... | 0,00 | 0,00% |
| 12 - Passivos Financeiros..... | 0,00 | 0,00% |
| 13 - Outras Receitas de Capital..... | 0,00 | 0,00% |
| 15 - Reposições não Abatidas nos Pagamentos..... | 0,00 | 0,00% |
| 16 - Saldo da Gerência Anterior..... | 15 859,32 | 8,26% |
| Total de Receitas de Capital | 36 609,32 | 19,08% |
| Total de Receitas: 191 921,89 | | |



Situação orçamental - Despesa

As despesas totais ascenderam a 183.637,57 euros de um total previsto de 213.074,32 euros correspondendo a uma execução superior em 56.658,57 euros ao orçamento inicial previsto de 126.979,00 euros.

Do total de despesas ocorridas no ano de 2022, 70,74% referem-se a despesas correntes e 29,26% a despesas de capital traduzindo-se respetivamente em 129.896,41 euros e 53.741,16 euros.

| Despesas | | |
|--|-------------------|---------------|
| Despesas Correntes | | |
| | Valor | % |
| 01 - Despesas com o Pessoal..... | 53 877,41 | 29,34% |
| 02 - Aquisição de Bens e Serviços..... | 55 037,23 | 29,97% |
| 03 - Juros e Outros Encargos..... | 0,00 | 0,00% |
| 04 - Transferências Correntes..... | 20 809,97 | 11,33% |
| 05 - Subsídios..... | 0,00 | 0,00% |
| 06 - Outras Despesas Correntes..... | 171,80 | 0,09% |
| Total de Despesas Correntes | 129 896,41 | 70,74% |
| Despesas de Capital | | |
| | Valor | % |
| 07 - Aquisição de Bens de Capital..... | 53 741,16 | 29,26% |
| 08 - Transferências de Capital..... | 0,00 | 0,00% |
| 09 - Activos Financeiros..... | 0,00 | 0,00% |
| 10 - Passivos Financeiros..... | 0,00 | 0,00% |
| 11 - Outras Despesas de Capital..... | 0,00 | 0,00% |
| Total de Despesas de Capital | 53 741,16 | 29,26% |
| Total de Despesas: 183 637,57 | | |

As despesas correntes não excederam as receitas correntes respeitando assim o princípio do equilíbrio orçamental constante do art.º 40.º da RFALEI.



Aplicações legais

Princípios e Regras Orçamentais

A Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira cumpriu durante o ano de 2022 os princípios e regras orçamentais consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro).

Nomeadamente a estabilidade orçamental, tendo sido apurado um saldo positivo.

Todas as receitas foram registadas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza e todas as despesas foram registadas pela sua importância integral, sem qualquer dedução, respeitando deste modo a não compensação da receita e despesa.

As despesas foram inscritas no orçamento, estruturadas em programas, por fonte de financiamento, por classificadores orgânico, funcional e económico. As receitas foram registadas por classificador económico e fonte de financiamento.

A Junta de Freguesia cumpre a transparência orçamental disponibilizando informação fiável, completa e atualizada.

Principais Políticas Contabilísticas

As demonstrações orçamentais foram preparadas de acordo com a NCP 26, e são apresentadas em euros.

A informação é preparada na base do acréscimo, onde os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem, satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a Estrutura Conceptual do SNC-AP.

As demonstrações orçamentais apresentam de forma apropriada a posição financeira e orçamental, o desempenho orçamental e os fluxos de caixa da Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira, bem como a representação fiel dos efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios estabelecidos na NCP-26.

Não obstante o referido anteriormente acerca da comparabilidade, sempre que possível a informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para as quantias relacionadas nas demonstrações orçamentais.

As demonstrações orçamentais estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente relatório. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante.



Investimentos

Plano Plurianual de Investimentos

| Objetivo | Nº do Projeto | Designação | Classificação Orçamental | | Montante Previsto | Montante Executado | Nível de Execução % |
|--------------------|---------------|---|--------------------------|------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| | | | Orgânica | Económica | | | |
| 1 | 2021 03 | Aquisição de Mobiliário e Equipamento | 0103 | 070109 | 2.282,00 | 1.737,64 | 76,15% |
| 1 | 2021 05 | Aquisição de Software Informático | 0103 | 070108 | 2.490,00 | 719,20 | 28,88% |
| 1 | 2022 01 | Instalações de Serviços | 0103 | 07010301 | 53.881,00 | 45.911,05 | 85,21% |
| 1 | 2022 02 | Pavilhão Multusos | 0103 | 0701030201 | 639,00 | 638,73 | 99,96% |
| 2 | 2022 03 | Sede desportiva | 0103 | 0701030202 | 17,00 | 16,36 | 96,24% |
| 2 | 2022 04 | Parques e Jardins | 0103 | 07010405 | 1.978,00 | 1.977,49 | 99,97% |
| 1 | 2022 05 | Cemitério e Casa Mortuária | 0103 | 07010412 | 137,00 | 136,04 | 99,30% |
| 1 | 2022 06 | Aquisição de Ferramentas e Utensílios | 0103 | 070111 | 2.400,00 | 1.344,64 | 56,02% |
| 1 | 2022 07 | Aquisição de Equipamento de Informática | 0103 | 070107 | 760,00 | 759,99 | 100,00% |
| Total Geral | | | | | 64.584,00 | 53.741,16 | 83,21% |

O Plano Plurianual de Investimentos, demonstra no decorrer do mandato as previsões de investimento a realizar na Freguesia, assim sendo no ano de 2022, a execução financeira do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) teve o nível de Execução de Financiamento Anual de 83,21% no valor total investido de 53.741,16 euros.

Resultado

Conclusão

As limitações de ordem financeira constituem uma realidade à qual a autarquia não pode escapar. As escassas receitas próprias tornam-na demasiado dependente das transferências do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), das Instituições Públicas e da Câmara Municipal do concelho, através dos protocolos de delegação de competências, bem como de Acordos de Colaboração e Cooperação financeira.

Para fazer face aos atuais constrangimentos financeiros, o controlo das despesas correntes tem sido uma das grandes prioridades.

Apesar destas limitações, a Junta de Freguesia conseguiu, com grande competência, realizar muitos dos objetivos propostos no seu Plano de Atividades para 2022.

Resultado líquido

Analisada a Receita e a Despesa do Ano Económico de 2022, contempla-se que o saldo resultante após o encerramento do ano é de €8.284,32.



Passivos e Ativos

Passivo financeiro:

A 31 de Dezembro existiam dívidas a terceiros a curto prazo no valor de 29.101,94 euros. (ver mapa despesas por pagar no Anexo às Demonstrações Orçamentais)

Dita o nº 8 do artigo 55º, secção II da Lei 51/2018 de 16 de agosto o seguinte:

«8 — O montante das dívidas orçamentais das freguesias a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50 % das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.»

Sendo que as receitas arrecadadas em 2021 totalizaram o valor de €174.777,20, considera-se que foi cumprida a legislação já que os 50% (€87.388,60) são superiores ao total em dívida (€29.101,94).

A Junta de Freguesia não possuía empréstimos a 31 de dezembro de 2022. (Ver mapa CRC)

Ativo financeiro:

A 31 de Dezembro esta Autarquia não possuía receitas por cobrar.

Divergências e Justificativos

Divergências

As peças de relato EC e DPPI não foram enviadas à DGAL através do SISAL por estarem bloqueadas de acordo com a informação reportada no portal da entidade:

«[07/02/2022] Foi inibida a possibilidade de envio ou retificação de informação correspondente às peças de relato EC e DPPI, dado que as mesmas estão num processo de reestruturação, em articulação com entidades externas à DGAL.

Só serão de novo disponibilizadas para envio, quando a estrutura das mesmas for considerada estável.»

À data de encerramento da gerência as mesmas ainda se encontravam encerradas.



Justificativos

No decorrer do ano financeiro de 2022 não ocorreram imprevistos que suscitassem justificativos adicionais a acrescentar, em parte graças ao final da pandemia causada pela COVID19, que durante 2 anos condicionou o funcionamento e operacionalidade desta Autarquia.

Nota Final

As políticas contabilísticas estão adequadas à realidade de uma estrutura do tipo autarquia local e por isso sem fins lucrativos (art.º 235º, 237º e 238 da Constituição da República Portuguesa), salientando-se que os procedimentos e controlos internos vigentes asseguram os movimentos efetuados, em relação às receitas, despesas e pagamentos (art.º 238 da Constituição da República Portuguesa e Leis 169/99 de 18 de Setembro e 5-A/2002 de 11 de Janeiro (Competências e funcionamento dos órgãos das autarquias locais) estas revogadas pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As Demonstrações Financeiras relativas ao ano económico de 2022 traduzem as despesas e receitas do referido exercício económico, em relação a atividades da Junta de Freguesia.

São Vicente Ferreira, 14 de abril de 2023

A Presidente da Junta

A handwritten signature in blue ink, reading 'Noémia Ventura', written over a horizontal line.

(Noémia Lima Ventura)